DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.631 / ANO XV / 16 PÁGINAS **PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87

Digitally signed by Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Date: 2023.06.27 16:14:22 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....1
- PORTARIAS....2
- LICITAÇÕES....7
- DIVERSOS....8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG....10
- FASPG....15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....16

LEIS

L E I Nº 1 4. 6 5 6, de 22/06/2023

Dispõe sobre a garantia de atendimento preferencial e/ou exclusivo no âmbito municipal durante o horário normal de atendimento ao público em geral.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 31/05/2023, a partir do Projeto de Lei nº 056/2021, de autoria do Vereador Felipe Passos, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1° É vedada às agências bancárias, aos estabelecimentos comerciais e às empresas prestadoras de serviços públicos sediados no Município de Ponta Grossa, além dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, a discriminação de horário para atendimento preferencial e/ou exclusivo às pessoas que tenham este direito reconhecido em lei.

Parágrafo único - O disposto no caput não implica no atendimento preferencial e/ou exclusivo fora do horário normal de funcionamento e atendimento ao público em geral.

Art. 2º O descumprimento desta lei sujeitará os estabelecimentos privados, sucessivamente, às seguintes penalidades:

I advertência por escrito, com notificação para sanar a irregularidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
II multa de 20 (vinte) VR´s (Valores de Referência do Município), aplicada em dobro nas reincidências.

Art. 3º O descumprimento desta lei por parte de agentes públicos ensejará o procedimento administrativo pertinente em face do responsável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

D E C R E T O Nº 2 2. 0 1 0, de 23/06/2023

Dispõe sobre a divulgação da relação dos candidatos inscritos no XXV Exame Supletivo - I Etapa 2023, da Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), pelo Centro Municipal Professora Helena Kolody - Educação de Jovens e Adultos - CEHELENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em acordo com o inciso IX, Art. 71, da LOM; § 2º, Art. 38, Lei Federal 9.394/1996; Lei Municipal 13.135/2018, e considerando a necessidade da divulgação dos candidatos INSCRITOS no XXV Exame Supletivo, I Etapa 2023, referente à Fase I do Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos, em conformidade com o contido no protocolado nº 043569/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica divulgada a relação dos Candidatos INSCRITOS no XXV Exame Supletivo, I Etapa 2023, da Fase I do Ensino Fundamental, que será realizado em 30/06/2023 na Escola Municipal Prefeito Coronel Claudio Gonçalves Guimarães, conforme normas já estabelecidas no Edital nº 01/2023, do Centro Municipal Professora Helena Kolody - Educação de Jovens e Adultos/CEHELENA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO Nº 22.010/2023

CANDIDATOS INSCRITOS - XXV EXAME SUPLETIVO
I ETAPA 2023

FASE I DO ENSINO FUNDAMENTAL (1.º AO 5.º ANO)

NOME COMPLETO	RG	DATA DE NASC.	LOCAL DA INSCRIÇÃO
1. ALEX RODRIGUES	8.084.412-3	10/08/1979	ESCOLA ALDO BONDE
2. ANDRESSA APARECIDA DE ANDRADE	14.620.379-5	17/11/1999	ESCOLA ZAIR
3. BIANCA PEREIRA FERREIRA	33.006.537-6	13/03/2004	ESCOLA ELYSEU
4. CARLA MAINARDES	12.767.943-6	25/07/1993	ESCOLA OTHON MADER
5. CARLOS EDUARDO BONFIM	14.445.800-1	13/12/2005	ESCOLA OTHON MADER
6. CLAIR APARECIDA DE LIMA PONTES	7.897.469-9	06/11/1977	CMEI JOÃO VITOR
7. CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	6.388.727-7	20/03/1971	ESCOLA MARIA LAURA
8. EDSON BENEDITO	6.193.514-2	26/10/1972	CMEI JOÃO VITOR
9. EUFRAZIO MIGUEL DE QUADROS	5.890.822-3	29/09/1971	SME
10. GUILHERME TILPE NETO	9.099.768-8	27/10/1979	ESCOLA OTHON MADER
11. IRACEMA ROSA DA SILVA	7.933.522-3	20/08/1964	CMEI PAULO CUNHA
12. JENNIFER CAROLINE SANTOS SCHNEIDER	12.889.024-6	14/01/1995	CMEI ITAMARA
13. JILVAN FERREIRA BORGES	08.282.741-93	26/07/1979	ESCOLA FARIS
14. JOANA DOS SANTOS AFONSO	3.727.908-0	14/11/1958	ESCOLA MARIA LAURA
15. JOSÉ DALTON KUSKOSKI	5.903.461-8	15/08/1965	ESCOLA MARIA COUTIN
16. KARIME DA SILVA FERREIRA	8.709.248-8	02/02/1978	SME
17. LEONARDO CORREA PEREIRA	14.248.849-3	20/09/1998	ESCOLA MARIA COUTIN
18. LILIAN ANTUNES TEIXEIRA	10.288.456-6	06/02/1986	ESCOLA MARIA LAURA
19. LUCIANO SPASIUK	7.546.263-8	24/12/1977	ESCOLA ZILÁ
20. LUIZ FERNANDO SANTOS PEREIRA	13.778.362-2	26/01/1998	CMEI ISAAK
21. MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	12.624.815-6	29/05/1982	ESCOLA MARIA LAURA
22. MARCIO JOSÉ TEIXEIRA	8.138.298-0	21/06/1979	ESCOLA ERNESTO
23. MARLI APARECIDA DOS SANTOS	9.990.697-9	12/03/1976	ESCOLA CARLOS
24. MARLI TEIXEIRA DOS SANTOS	9.320.477-8	03/06/1976	CMEI JOÃO VITOR
25. MARA DO ROCIO RIBEIRO DA ROCHA	9.686.047-1	10/01/1971	ESCOLA CRISTIANE
26. NEIVA MARIA DOS SANTOS	7.166.236-5	08/08/1962	ESCOLA MARIA LAURA
27. NEOLI ANTUNES	4.360.778-2	06/02/1966	ESCOLA OTHON
28. OILSON SILVA DOS SANTOS	12.512.070-9	28/10/1990	ESCOLA ZAIR
29. REINALDO FRANCISCO PAVOSKI	10.563.725-0	14/05/1993	ESCOLA MARIA LAURA
30. ROSA KONOPASKI	2.114.173	22/04/1955	ESCOLA MARIA LAURA
31. ROSENILDA GRISOSKI	9.552.260-2	17/12/1984	ESCOLA DERCIA

32. SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA	10.134.154-2	25/06/1974	ESCOLA HAYDEÊ
33. TACIANA DO ROCIO PERINOTTI	7.360.506-7	26/02/1977	ESCOLA MARIA LAURA
34. TATIANE DE FATIMA MACHADO	10.287.675-0	28/07/1982	ESCOLA MARIA LAURA
35. TEREZINHA FERREIRA PONTES	4.819.041-3	07/11/1954	ESCOLA MARIA LAURA
36. VERA MARIA DE PAULA	5.850.105-0	01/11/1965	ESCOLA MARIA LAURA
37. VIVIANE INOCENCIA DA SILVA	9.806.312-9	27/09/1985	SME
38. WESLEY VINICIUS DA SILVA	12.382.740-6	17/09/1991	ESCOLA MARIA LAURA

D E C R E T O Nº 2 2. 0 1 7, de 26/06/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 057859/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR HELTON LUIS DOS SANTOS , da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
DIRETOR DO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA	CC 16	CC 16/33	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Data da Exoneração	A partir de 12 de junho de 2023.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 0 1 8, de 26/06/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 057859/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **SABRINA CRISTINA BORGES** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 16	CC16/33	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC16/33 era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a denominação de Diretor.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 0 2 2 de 26/06/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.252.152,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 14.536 de 29 de dezembro de 2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 054287/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536 de 29 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.252.152,00 (três milhões duzentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais), assim discriminados:

2400 – Fundação Municipal de Saúde
24001 – Fundo Municipal de Saúde
1012202352.272 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde
3372.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita – Rec. 303 – CR 15 R$ 1.000.000,00

3390.34.00.0000 – Out. Desp. de P. Dec. de Contratos de Terc. – Rec. 303 – CR 22 R$ 2.252.152,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

0500 – Secretaria Municipal da Fazenda
05003 – Departamento Financeiro
2884600000.005 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais
3390.91.00.0000 – Sentença Judiciais – Rec. 1000 – Cr. 240 R$ 3.252.152,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/06/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A S

P O R T A R I A Nº 2 2. 9 6 0 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 30227/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/06/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação, com a finalidade de coordenar a formulação de políticas, objetivos, estratégias e prioridades de investimentos em tecnologia da Informação e Comunicação, composta pelos seguintes membros:

GABINETE DA PREFEITA:

Titular: EDGAR HAMPF – Mat. 28.836

Suplente: ENYA GABRIELLE FERIGOTTI – Mat. 28.814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:

Titular: CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA – Mat. 28.813

Suplente: KARLA MARIELY NOFKE PEREIRA – Mat. 23.183

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Titular: SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES – Mat. 19.957

Suplente: LUIZ CARLOS MAIOR – Mat. 12.215

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ

Titular: CLÁUDIO GROKOVISKI – Mat. 12.714

Suplente: MÔNICA CASSINS GANS - Mat. 28828

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA – AIDPG

Titular: TÔNIA MANSANI DE MIRA – Mat. 20.899

Suplente: VERLAINE LIA COSTA – Mat. 29.169

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: JULIANE DOROSXI STEFANCZAK – Mat. 29.940

Suplente: ALESSANDRA DE FÁTIMA ORNAT – Mat. 201.435

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: JULIANO JARONSKI – Mat. 29.650

Suplente: CINTIA CLEMENTE – Mat. 13.316

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA – MAT. 28.809

Suplente: RONY CAMARGO DE BRITO – Mat. 12.605

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Titular: SAMUEL AIRON MOREIRA – Mat. 28.972

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARLOS ALBANO BOUTIN – Mat. 19.375

DIVISÃO DE SUPORTE DO DEPARTAMENTO DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Titular: LUIZ CARLOS GONÇALVES- Mat. 19.708

DIVISÃO DE SISTEMAS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Titular: FÁBIO LUIZ PALHANO – MAT. 21.991

Art. 2º**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 21.654/2022 e **ALTERADA** 22.383/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 26/06/2023, às 17:14, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 26/06/2023, às 17:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3408401** e o código CRC **23D420E5**.

PORTARIA Nº 22.963/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 005163/2023, controle PGM/PL/GP, datado de 22/06/23,

R E S O L V E

Art. 1º. A Portaria n° 22.573/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"*Art.1º* ***CONSTITUIR,*** *Comissão de Avaliação da 5ª Fase do Concurso 003/2022 – Investigação de Conduta, referente ao emprego de Guarda Civil Municipal, composta pelos seguintes membros:* **(NR)**

JULIO CEZAR DE SOUZA SANTOS – Mat. 1002654
LILIANE DE OLIVEIRA CHOCIAI – Mat.17419
ARISSON DOS SANTOS ALVES – Mat. 1002600 (AC)
PEDRO HENRIQUE SEBASTIÃO – Mat. 1002860
BRUNA LETICIA BANISKY – Mat. 26241 (AC)

"Art. 2° ... "

Art. 2° . *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 26/06/2023, às 17:14, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 26/06/2023, às 17:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3421164** e o código CRC **7B3E37A0**.

PORTARIA Nº 22.964/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 050554/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/06/23,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão de Avaliadores para Aluno Bolsista para Companhia de Dança Cidade de Ponta Grossa, referente ao Edital 008/2023, composta pelos seguintes membros:

LUCIANA DIAS LUPI VASCONCELOS
MARCIANO ALBERTO BOLETTI
DANIELI PEREIRA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 26/06/2023, às 17:14, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 26/06/2023, às 17:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3423319** e o código CRC **8756E44B**.

PORTARIA Nº 22.965/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Art. 39, § 1º e 2º, da Lei 14.649/2023 - Plano de Empregos, Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, controle PGM/PL/GP, datado de 23/06/23,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam enquadrados no emprego público de Guarda Civil Municipal Terceira Classe, a partir de 1º de maio de 2023, os seguinte profissionais:

MAT.	NOME
1002593	ALDENIR DE FRANCA NORONHA
12682	DAMIAO TEIXEIRA
1002915	ANTONIO DOS SANTOS
13825	MARCOS ROBERTO BUENO
1002702	JORGE LUIZ MAZUREK
28026	SENALIO JOSE NOGUEIRA
1002695	VALDECIR DOMINGUES DE OLIVEIRA
1002586	CESAR ADEMIR DE LIMA
1002712	CARLOS AUGUSTO MIGUEL
1002711	MAURICIO VIEIRA
1002693	SIRINEU TEIXEIRA
1002669	MAURO BAPTISTA DOS SANTOS
1002653	JUAREZ DE OLIVEIRA
1002665	MARCOS ANTONIO GRCSZCZAK
1002640	JOAO MARIA FERREIRA
1002679	PAULO GILBERTO GOMES
1002647	JORGE LUIZ ROCHA LOURES
1002622	GERALDO TAQUES
1002741	JOSE ADEMIR DA SILVA
1002739	JOAO CARLOS DA SILVA
1002738	JOAO ALVES
1002751	ROBERTO VILMAR DOS SANTOS
1002746	LUIZ FERNANDO CARDOSO
1002743	JOSE CARLOS DA ROSA
1002592	ADILSON HARTMANN
1002728	CORNELIO GABRIEL DA CUNHA
1002720	PAULO SERGIO SCHNAIDER
1002717	JORGE WILSON DE OLIVEIRA
1002734	GINAURO BATISTA DOS SANTOS
1002731	EMERSON JOSE MOSCALESKI
1002730	EDSON GOMES FERREIRA

Art. 2º Ficam enquadrados no emprego público de Guarda Civil Municipal Primeira Classe, a partir de 1º de maio de 2023, os seguinte profissionais:

MAT.	NOME
1002635	JOAO CARLOS MEYER
1002639	JOAO MARIA ALBINO DOS SANTOS

1002646	EDUARDO SKEIKA
1002648	JOSE ANTONIO DA LUZ E SILVA
1002643	JONAS CARLOS FERREIRA
1002644	JONATAS DE FREITAS
1002634	JOAO CARLOS KOXNY
1002613	EDIVAL DE ALMEIDA
1002617	ELIAS ATANASILDO CONTADOR
1002618	ERIELSON RAMOS
1002609	EDENILSON DE JESUS RODRIGUES
1002611	EDERSON LUIS JANUARIO BURGINSKI
1002612	EDISON CARLOS MAIA
1002619	ESTEVAO FERREIRA PENTEADO
1002628	ISRAEL DOS REIS
1002629	JACIR ALEXANDRE MOCELIN
1002631	JAIR PELINSKI
1002621	GEOVANI ANTONIO STACHUK
1002623	GILSON ANDRE DA LUZ
1002627	GUETSON LEANDRO JORGE
1002651	JOSE GERALDO FERNANDES
1002721	VALDECI ANTONIO DE MORAIS
1002716	JOAO AIRTON FERREIRA
1002835	DANIELA GUEVARA BARRETO
1002737	JOAO ALMIR FESTA PALHANO
1002715	GUIMORVAN BAUER
1002704	ADEMIR ADENILSON MARCONDES DOS SANTOS
1002697	JOILSON DE OLIVEIRA
1002714	DEUSELIS CUNHA
1002713	CIZO DE AZEVEDO COSTA
1002910	EDER SANDRO DE ALMEIDA
1002897	DIEGO CORREIA DE ALMEIDA
1002912	DIEGO FIRMINO VALENTIM
1002911	EDINELSON PEREIRA COSTA
1002886	MARCIO DIEGO LOPES
1002842	MARCIO ROBERTO RIBEIRO
1002836	JOSUE MAIA BATISTA
1002853	MARCIO JOSE FERREIRA DE MORAES
1002846	SUZE PEREIRA
1002696	VALMIR PEREIRA
1002671	NELSON RENIS DE ALMEIDA
1002668	MAURICIO TADEU VAZ
1002674	ORLEY DE JESUS MARTINS
1002672	OCLAIR ANTONIO DE MORAIS
1002664	MARCOS ANTONIO CARNEIRO
1002660	MARCELO MARTINS NUNES
1002657	LUIZ ANTONIO GARCIA
1002662	MARCO ANTONIO MARTINS NUNES
1002661	MARCELLO SOUZA DE FREITAS
1002691	ROMULO DOMINGUES GONCALVES
1002687	ROBERTO DE SOUZA
1002694	SIVALDO JOAQUIM DE SOUZA
1002692	SAUL MARCOS MARTINS MESQUITA
1002685	REINALDO FONTOURA DA SILVA

1002682	PAULO SERGIO RIBEIRO
1002676	OZENIR DO CARMO MACHADO
1002684	PEDRO PAULO SILVEIRA
1002683	PAULO VINICIUS AFFONSO
1002608	DOUGLAS MARCELO FAGUNDES
26192	IVIVIANO SCHIMINGOSKI
26189	VINICIUS CARDOSO
26195	FABIO LUIS DA SILVA
26193	MARCOS LEONARDO GEBIELUCA
26188	LAERCIO KUSCHENIR JUNIOR
26182	CESAR AUGUSTO SECCO DAMRAT
26181	ALESSANDRO CORREA
26187	BRUNO GONCALVES FERREIRA
26184	DIEGO FELIPE FRACARO SANTOS
26207	NATANAEL KIELTYKA
26206	MARCOS FERREIRA SANTOS
26210	TIAGO RODRIGUES FURTADO
26209	IVAN LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
26205	VILMAR DA LUZ STADLER RIBEIRO
26199	ANDERSON DE SANTANNA KREPEL MANN
26198	HENRIQUE DANIEL SZYMANSKI
26203	TERESINHA HRETSUK
26201	FILEMOM ERNESTO DE FREITAS
26180	ALINE OSTALIA DIAS
26143	IVAN DA SILVA RIBEIRO
26138	ABEL PEDROSO JUNIOR
26151	KELVIN KLISMANN MUNIZ MARTINS
26150	DANIEL ALVES DA SILVA
26136	RUBENS RAPINI NETO
19499	LUIS ROBERTO DA SILVA
15123	ENEAS JOSE PIRES
26126	PAULO ROSA POSTANOVSKI
26124	GRACIELE CRISTINA DIAS FERREIRA
26174	ALISON DOMINGUES
26173	VANESSA MARUIM BARBOZA
26179	ROBSON JOSE MARTINS
26175	EMMANUEL TIAGO DOS SANTOS
26165	BRUNO MEYER LEVY
26154	LETICIA APARECIDA SZCZEREPA
26153	NEODIR DA CHARY
26163	WILLIAM RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS
26162	GUILHERME RODRIGUES NIETO BITTENCOURT
26191	IVONEI HILGEMBERG
26237	RAFAEL CAMILO DA COSTA
26239	LUCIANO CARLOS MARTINS
26242	MARCIO DARILEI CHARNESKI
26228	MARCELO MARCONATO
1002606	DARCY CRUZ DE SOUZA
26226	VALDOMIRO SASTALO
26227	VALDINEI SMAHA
1002591	ADILSON DE ALMEIDA
1002599	ANTONIO ADILSON BOAMORTE

1002597	ANDERSON LUIZ FERREIRA
1002589	CLAUDIR NOBRES DE OLIVEIRA
26249	KARINE RODRIGUES
1002587	DOMINGOS OSMAR BERNARDO
1002602	CESAR EDGARD PADILHA
26225	PATRICIA FRANCIELE LOPES
26212	EDENILSON OLIVEIRA CUNHA
26220	JEFERSON LUIS SKIBINSKI
26219	GUERINO ALEXANDRO BIANCHINI
26218	KAMYLA MONTEIRO DIAS
26217	CARLA MARCIA KOCHINSKI
26222	ANGELA CRISTINA DE SOUZA GALVAO
26221	DANILO GALVAO MACHADO
26223	CARLOS MIGUEL KOLODZIEJSKI
26211	GILMAR PERUCELI
26157	EMERSON ANTUNES DOS SANTOS
26156	HELDER CRISTIANO ZAVARIZE
26160	MARCIO JOSE MAINARDES
26158	CELIO MARINS DA SILVA
26152	FERNANDO THUILLIER CIPRIANO IAROSZ
26147	ANGELO ADRIANO KALATH
26146	RICARDO DE JESUS PEDROSO DE ALMEIDA
26149	ELEANDRO MONTEIRO
26148	EDSON DE JESUS DA ROCHA
26161	ADRIANO MORO CONKE
26171	JOAO HENRIQUE GUZZONI
26170	ALEX JUNIO BARBOSA
26241	BRUNA LETICIA BANISKY
26178	RODRIGO SANTOS DA SILVA
26169	ELINTON RODRIGO KRAMBECK
26164	THIAGO FERNANDO GRESCZYSCZYN
26224	DIEGO JATCZAK POLAK
26168	RODRIGO DA CRUZ PIRES
26167	MARCELO TEIXEIRA BISCAIA
26139	RODRIGO DE JESUS MARTINS
26140	NILSON JOSE FERREIRA
26133	LEODEGARIO DE OLIVEIRA JUNIOR
26125	ANDREI ALON NARCIZO
26127	ELIANE ROSA DE LARA
26141	CHARLES CAVALHEIRO
26142	RODRIGO JOSE DA LUZ MOURA
26144	LUIS TIAGO DA ROSA SOUZA
1002841	MARCIO GERALDO CHESINI DE OLIVEIRA
1002851	JOAO MARCOS DOS SANTOS NOGUEIRA
1002852	EDINEI LUIZ DE ANDRADE
1002854	JOSIMAR ALMIR FURTADO
1002838	HERICK MESSIAS RIBEIRO DE FRANCA
1002848	BENEDITO DE SOUZA SANTOS
1002837	ALLAN FRANCIS DE PAULA
26135	EMERSON MILEK MARTINS
1002850	VALQUIRIA PERES
1002849	LILIAN MAYER

1002895	JEFFERSON LUCAS ESDESPKI
13384	JORGE ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
1002887	JAIR GONCALVES JUNIOR
1002896	ANGELO MAXIMO ALVES
1002903	ADRIANO MAROQUI RIOS
26233	LUCIANE REGINA DE LIMA
26238	HELDER ALTHAUS DE LARA
1002605	CRISTIELLE MERCER
29543	ROBERTO LIGOSKI DE AVILA
1002856	RUBENS JOSUE PAES DE ALMEIDA
1002859	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
28066	MARCOS DOS SANTOS PAULISTA
1002860	PEDRO HENRIQUE SEBASTIAO
1002700	ISAIAS VITIATO
1002585	JOSE ADRIANO NUNES
1002624	GIOVANI LUCAS CARDOZO
1002632	JARILSON ANTONIO DE MELLO
1002603	CLAUDIA MARA DOS SANTOS
1002604	CLAUDIA MARA LINO MACIEL
1002654	JULIO CEZAR DE SOUZA SANTOS
1002690	RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
1002689	ROBSON FERREIRA DE LARA
1002656	LUIS LUCIANO MARTINS
1002625	GIOVANI MARTINS
1002626	GIOVANNI MARCEL CAVALARI MARTINS
1002616	EDSON WITEK
1002598	ANDERSON MACHADO
1002596	ALTAIR DE JESUS CASTANHO SILVA JUNIOR
1002637	JOAO EDENILSON ANTUNES DE AVILA
1002645	SILVIO CESAR DE FREITAS
1002620	FLAVIO PITELA
1002667	MARIBEL KRUM DE ANDRADE
1002718	JOSE PADILHA FILHO
1002600	ARISSON DOS SANTOS ALVES
1002594	ALESSANDRO DE MACEDO
1002659	LULA MARIA FLIZICOSKI CHOMICZ

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 26/06/2023, às 17:14, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 26/06/2023, às 17:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3425181** e o código CRC **C7C4E3CC**.

PORTARIA Nº 22.966/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 052832/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 23/06/23,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

I. ROBERTO FIDELIS - Presidente

II. SAMUEL SILVA - Membro

III. SIRLENE LACERDA DA ROSA - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 26/06/2023, às 17:14, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 26/06/2023, às 17:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3427955** e o código CRC **8AE97890**.

PORTARIA Nº 22.967/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 029503/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 26/06/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER,** com ônus para o órgão de origem, e no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, a servidora **MICHELI MACIEL SANTOS**, matrícula 21365, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional, para a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 26/06/2023, às 17:14, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 26/06/2023, às 17:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3431651** e o código CRC **EF8B5BBC**.

PORTARIA Nº 22.968/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme alínea "b" do inciso VIII e inciso IX da Lei Orgânica Municipal e art. 543 § 2º da CLT, e considerando o contido no protocolado SEI 053636/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 26/06/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** Licença Sindical à servidora **CELINE KUBINSKI,** matrícula 25411**,** lotada na Fundação Municipal de Saúde, no período de 1º de julho de 2023 a 04 de julho de 2026, com ônus para o Município de Ponta Grossa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 26/06/2023, às 17:14, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 26/06/2023, às 17:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3432038** e o código CRC **55EAC249**.

PORTARIA Nº 22.969/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 055340/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 26/06/23,

RESOLVE

Art. 1 °. **CONSTITUIR,** Comissão Especial de Licitação, a ser designada para a Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 08/2023, para o ano de 2023, composta pelos seguintes membros:

DENISE PACIEVIETH – MAT. 15177
ISABEL CRISTINA ARAUJO BURDA – MAT. 10990
GISLAINE JUK SANTOS – MAT. 31288
WAGNER KLOSTER ANTUNES – MAT. 31226
LUIZ CARLOS MAIOR – MAT. 12215
MICHEL MOTIN DEMIATE – MAT. 15751

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 26/06/2023, às 17:14, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 26/06/2023, às 17:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3432279** e o código CRC **8EF7B150**.

LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO Nº 102/2023

FORNECEDOR: CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 49.017.735/0001-17

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	Aquisição de 1.500 kg (equivalente a 3.000 unidades) de sabão em pó: Composição: tensoativo aniônico, agentes tamponantes, coadjuvantes, agente sinergista, corante, branqueador óptico, enzimas, fragrâncias, água e carga. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio + lauril sulfato de sódio ou linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo biodegradável. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: caixas de papelão com 400 A 500 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: ACE, ARIEL, OMO, TIXAN, YPÊ PREMIUM equivalente ou superior.	GIRANDO SOL	KG	1500	12,50	18.750,00

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.412.547/0001-10

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Aquisição de detergente em pó: Composição: tensoativo aniônico, fosfato alcalizante, enzimas, sal inorgânico, branqueador óptico, alquil benzeno, pigmento, perfume e umidade. Com ou sem amaciante. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: caixas de papelão ou embalagens plásticas de 800g a 01 kg do produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	CLASS	KG	1500	2,93	4.395,00
3	Aquisição de sabão em pó: Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, corante, enzimas, fragrâncias, água e carga. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio e/ou lauril sulfato de sódio e/ou linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: caixas de papelão ou embalagens plásticas de 800g a 01 kg do produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	BARBAREX	KG	1500	3,64	5.460,00

FORNECEDOR: GIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 20.274.363/0001-22

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	Aquisição de 4.000 kg de sabão em pó (equivalente a aproximadamente 2.000 unidades): Composição: tensoativo aniônico, agentes tamponantes, coadjuvantes, agente sinergista, corante, branqueador óptico, enzimas, fragrâncias, água e carga. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio e/ou lauril sulfato de sódio e/ou linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo biodegradável. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: caixas de papelão ou sache plástico com 1,3 A 2 kg do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: ACE, ARIEL, OMO, TIXAN, YPÊ PREMIUM equivalente ou superior.	Baby Soft	KG	4000	6,39	25.560,00

FORNECEDOR: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME - CNPJ: 28.257.900/0001-38

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	-Aquisição de sabão em pó: Composição: tensoativo aniônico, agentes tamponantes, coadjuvantes, agente sinergista, corante, branqueador óptico, enzimas, fragrâncias, água e carga. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: caixas de papelão ou embalagens plásticas de 800g a 01 kg do produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: OMO, ARIEL, SURF, BRILHANTE equivalente ou superior.	GIRANDO SOL	KG	1500	8,31	12.465,00

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 129/2023

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 129/2023 – Processo nº 264/2023 – para Contratação de empresa especializada em serviços de drenagem em ruas, dentro do quadro urbano do Município de Ponta Grossa, de modo a implementar infraestrutura necessária, bem como, possibilitar a implantação de obras de pavimentação. realizado em 19/06/2023.
FORNECEDOR: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES ZABEL LTDA - CNPJ: 83.441.493/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Contratação de empresa especializada em serviços de drenagem em ruas, dentro do quadro urbano do Município de Ponta Grossa, de modo a implementar infraestrutura necessária, bem como, possibilitar a implantação de obras de pavimentação.	serviço	SVÇ	1	4.292.144,0000	4.292.144,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.292.144,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro reais).

Ponta Grossa/PR, 26 de junho de 2023.
Beatriz Vieira
Pegoeira

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO - 104/2023

Pregão nº 104/2023 – Processo nº 224/2023 – para Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e reformas, com fornecimento de peças equipamentos, materiais e mão de obra, por demanda, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Turismo e no Centro de Eventos, realizado em 02/06/2023.
FORNECEDOR: WILLIAM DUDA LTDA - CNPJ: 23.822.479/0001-47
R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	Contratação de empresa especializada em construção civil, para prestar serviços sob demanda de reparo e manutenção predial com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. MÃO DE OBRA	SVÇ	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
2	Contratação de empresa especializada em construção civil, para prestar serviços sob demanda de reparo e manutenção predial com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	SVÇ	1	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00

*desconto final ofertado – 15,10 %

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
PREGOEIRO - JOÃO ILDO NIEDZWIEDKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950, Tel: 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Teste Seletivo nº 001/2021

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação	
Emprego público: PROFESSOR 20HRS-PRAZO DETERM.						
31139	ANA PAULA TOZETTO	71410307	03/04/2023	02/10/2023	0256	
31149	JULIANE DE FATIMA FERNANDES FIDELIS	70476010	03/04/2023	02/10/2023	0257	
31190	INES WALESKO	8.598.322-	20/04/2023	19/10/2023	0259	
31232	MONICA ALINE PETUYA DEGRAF	81384525	05/05/2023	04/11/2023	0261	
31477	TANIA MARIA VIERO	78085017	20/06/2023	19/12/2023	0263	
Total: 00005						
Emprego público: PROFESSOR 40HRS-PRAZO DETERM.						
31126	DAIANE PINTO DOS SANTOS	126230575	03/04/2023	02/10/2023	0020	AF
31137	MARCELA DE SOUZA MOURA	106014809	03/04/2023	02/10/2023	0130	
31147	ELISANGELA DE MORAIS ANTUNES BISCAIA	125889611	03/04/2023	02/10/2023	0131	
31184	BIANCA DE SOUZA FOGACA	126217250	20/04/2023	19/10/2023	0132	
31224	KALYAN SPAKI ANDRADE	99405473	04/05/2023	03/11/2023	0134	
Total: 00005						
TOTAL GERAL: 00010						

Ponta Grossa, 26 de Março de 2023.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPDO554.COL Página 1 /trato de Contratos de Trabalho nº 021/2023

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, nº 950, Bairro Ronda, CEP: 84.051-900, Ponta Grossa – PR -CNPJ 76.175.884/0001-87
Secretaria Municipal da Educação - SME
SME: Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone: 3220-1010 Ramal 3128, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR –
Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos-SME: fone - 3220-1010 Ramal 3011

RESOLUÇÃO Nº 022/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 18.211 de 01/01/2021, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Lei nº 13.135/18 de 10/05/2018-DOM - do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011, do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação nº 003/12 de 22/12/2012 e nº 001/13-CME/PG de 09/07/2013, e os Pareceres favoráveis, tanto da Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos/SME, sob o número 034/22 de 01/06/2023, quanto do Conselho Municipal de Educação, sob o nº 021/23 de 14/06/2023.

RESOLVE,

Art. 1º. **CREDENCIAR O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA VANDA TAQUES DE ALMEIDA** , situado na Rua Bernardo de Vasconcelos, nº 26, Bairro Jardim Carvalho, CEP 84.015-670, Ponta Grossa–PR, CNPJ 50.422.928/0001-32 (APF), neste município, mantido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para a oferta da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Art. 2°. O Centro Municipal de Educação Infantil foi Criado pelo Decreto Municipal nº 20.951 de 13/10/2022, publicado em 19/10/2022 no Diário Oficial do Município, alterado pelo Decreto Municipal nº 21.712 de 06/04/2023, publicado em 15/04/2023.

Art. 3º. **AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Credenciado no artigo primeiro, com turmas da **Creche – crianças de 01 (um) a 03 (três) anos – Infantil I, II e III e da Pré-Escola – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – Infantil IV e V.**

Art. 4º. **Os prazos dos vencimentos,** em conformidade com as Deliberações do CME/PG nº 003/12 de 22/12/2012 e nº 001/13 de 09/07/2013, para o Credenciamento e para a Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil, são os seguintes:

§1º. **O CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL**, citada no artigo primeiro é pelo **prazo de 05 (cinco) anos**, contando-se a partir do início do ano de 2023, **até o final do ano de 2027.**

§2. **A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** supracitado, com turmas da **Creche para crianças de 01 (um) a 03 (três) anos – Infantil I, II e III e da Pré-Escola para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – Infantil IV e V, em Tempo Integral**, é pelo prazo de **05 (cinco**) **anos**, contando-se a partir do início do ano de 2023, **até o final do ano de 2027.**

Art. 5º. A Direção e/ou Responsável Legal pela Instituição de Ensino, supracitada, deverá solicitar a Renovação do Credenciamento e a Renovação da Autorização de Funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias, antes de terminar o último ano letivo dos prazos concedidos, nesta Resolução.

Art. 6º. Caso ocorra a cessação da oferta da Educação Infantil, a Direção e/ou o (a) Responsável Legal pela Instituição de Ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o processo.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 15 DE JULHO DE 2023.

PROFª SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 18.211 de 01/01/2021

Protocolo nº 001/23 de 27/02/2023-SME
S.K CEDE/SME

RESOLUÇÃO Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, nº 950, Bairro Ronda, CEP: 84.051-900, Ponta Grossa – PR -CNPJ 76.175.884/0001-87
Secretaria Municipal da Educação - SME
SME: Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone: 3220-1010 - Ramal 3128, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR –
Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos-SME: fone - 3220-1010 Ramal 3011

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 18.211 de 01/01/2021, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Lei nº 13.135/18 de 10/05/2018-DOM – do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011 – do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação nº 003/12 de 22/12/2012 e nº 001/13-CME/PG de 09/07/2013, e os Pareceres favoráveis, tanto da Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos/SME, sob o nº 022/23 de 19/05/2023, quanto do Conselho Municipal de Educação, sob o nº 013/23 de 14/06/2023.

RESOLVE,

Art. 1º. **RENOVAR O CREDENCIAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA EDELZIRA SILVEIRA**, situado na Rua Arthur de Almeida Peixoto, nº 101, Vila São Francisco, Bairro Uvaranas, CEP 84.032-390, Ponta Grossa-PR, inscrito no CNPJ 30.721.077/0001-11 (APF), mantido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para a oferta da primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil.

Art. 2º. **RENOVAR a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** supracitado, com turmas de **CRECHE** – **crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, Infantil I, II e III e de PRÉ-ESCOLA – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, Infantil IV e V.**

Art. 3º. O Centro Municipal de Educação Infantil supracitado acima recebeu o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento, através da Resolução Municipal nº 010/18-SME/PG de 21/11/2018-DOM, com os prazos dos vencimentos até o ano de 2022.

Art. 4º. **OS PRAZOS DOS VENCIMENTOS,** em conformidade com a Deliberação do CME/PG nº 001/2013, para a RENOVAÇÃO do CREDENCIAMENTO da Instituição Educacional e para a RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, são os seguintes:

§1º. **RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL**, com prazo de 05 (cinco) anos, contando-se a partir do ano de 2023, até o final do ano de 2027.

§2. **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, supracitado, contando-se o prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, a partir do ano início do ano 2023, até o final do ano de 2027.

Art. 5º. A Direção e/ou Responsável Legal pelo CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, citado no Artigo Primeiro, deverá solicitar a Renovação, tanto do Credenciamento quanto da Autorização de Funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o último ano letivo dos prazos concedidos, nesta Resolução.

Art. 6º. Caso ocorra a cessação do funcionamento da etapa educacional ora renovada, a Direção e/ou o Responsável Legal pela Instituição Educacional deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o processo.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 15 DE JUNHO DE 2023.

PROFª SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 18.211 de 01/01/2021

REF. ao Protc. nº 033/23 de 09/05/2023 – CEDE/SME
S.K- CEDE-SME

RESOLUÇÃO Nº 014/2023 - Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, nº 950, Bairro Ronda, CEP: 84.051-900, Ponta Grossa – PR -CNPJ 76.175.884/0001-87
Secretaria Municipal da Educação - SME
SME: Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone: 3220-1010 - Ramal 3128, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR –
Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos-SME: fone - 3220-1010 Ramal 3011

RESOLUÇÃO Nº 015/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 18.211 de 01/01/2021, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Lei nº 13.135/18 de 10/05/2018-DOM – do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011 – do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação nº 003/12 de 22/12/2012 e nº 001/13-CME/PG de 09/07/2013, e os Pareceres favoráveis, tanto da Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos/SME, sob o nº 028/23 de 31/05/2023, quanto do Conselho Municipal de Educação, sob o nº 014/23 de 14/06/2023.

RESOLVE,

Art. 1º. **RENOVAR O CREDENCIAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOUTOR GUILHERME HELLER BAUER,** situado à Rua Casemiro Popinigis, nº 34, Vila Liane, Bairro Órfãs, CEP 84.015-140, Ponta Grossa, Paraná, inscrito no CNPJ 78.285.954/0001-85 (APF), mantido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para a oferta da primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil.

Art. 2º. **RENOVAR a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** supracitado, com turmas de **CRECHE** – **crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, Infantil I, II e III e de PRÉ-ESCOLA – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, Infantil IV e V.**

Art. 3º. O Centro Municipal de Educação Infantil supracitado acima recebeu o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento, pela Resolução Municipal nº 006/14-SME/PG de 22/05/2014-DOM e a Resolução Municipal n° 009/18-SME/PG de 23/11/2018-DOM renovou tanto o Credenciamento quanto a Autorização de Funcionamento do CMEI com os prazos dos vencimentos até o ano de 2022.

Art. 4º. **OS PRAZOS DOS VENCIMENTOS,** em conformidade com a Deliberação do CME/PG nº 001/2013, para a RENOVAÇÃO do CREDENCIAMENTO da Instituição Educacional e para a RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, são os seguintes:

§1º. **RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL**, com prazo de 05 (cinco) anos, contando-se a partir do ano de 2023, até o final do ano de 2027.

§2. **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, supracitado, contando-se o prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, a partir do ano início do ano 2023, até o final do ano de 2027.

Art. 5º. A Direção e/ou Responsável Legal pelo CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, citado no Artigo Primeiro, deverá solicitar a Renovação, tanto do Credenciamento quanto da Autorização de Funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o último ano letivo dos prazos concedidos, nesta Resolução.

Art. 6º. Caso ocorra a cessação do funcionamento da etapa educacional ora renovada, a Direção e/ou o Responsável Legal pela Instituição Educacional deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o processo.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 15 DE JUNHO DE 2023.

PROFª SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 18.211 de 01/01/2021

REF. ao Protc. nº 034/23 de 09/05/2023 – CEDE/SME
S.K- CEDE-SME

RESOLUÇÃO Nº 015/2023 - Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, nº 950, Bairro Ronda, CEP: 84.051-900, Ponta Grossa – PR -CNPJ 76.175.884/0001-87
Secretaria Municipal da Educação - SME
SME: Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone: 3220-1010 - Ramal 3128, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR –
Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos-SME: fone - 3220-1010 Ramal 3011

RESOLUÇÃO Nº 016/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 18.211 de 01/01/2021, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Lei nº 13.135/18 de 10/05/2018-DOM – do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011 – do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação nº 003/12 de 22/12/2012 e nº 001/13-CME/PG de 09/07/2013, e os Pareceres favoráveis, tanto da Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos/SME, sob o nº 024/23 de 22/05/2023, quanto do Conselho Municipal de Educação, sob o nº 015/23 de 14/06/2023.

RESOLVE,

Art. 1º. RENOVAR O CREDENCIAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONIDES DEGRAF, situado na Rua Praia Porto Belo, nº 220, Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno, CEP 84.060-638, no Município de Ponta Grossa-PR, inscrito no CNPJ 17.191.667/0001-11 (APF), mantido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para a oferta da primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil.

Art. 2º. RENOVAR a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, supracitado, com turmas de **CRECHE – crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, Infantil I, II e III e de PRÉ-ESCOLA – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, Infantil IV e V.**

Art. 3º. O Centro Municipal de Educação Infantil supracitado acima recebeu o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento, por meio da Resolução Municipal nº 005/13-SME/PG de 23/04/2013-DOM, e a Resolução Municipal nº 009/18-SME/PG de 23/11/2018-DOM, renovou, tanto o Credenciamento quanto a Autorização de Funcionamento do CMEI, com os prazos dos vencimentos, até o ano de 2022.

Art. 4º. OS PRAZOS DOS VENCIMENTOS, em conformidade com a Deliberação do CME/PG nº 001/2013, para a RENOVAÇÃO do CREDENCIAMENTO da Instituição Educacional e para a RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, são os seguintes:

§1º. RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL, com prazo de 05 (cinco) anos, contando-se a partir do ano de 2023, até o final do ano de 2027.

§2. RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, supracitado, contando-se o prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, a partir do ano início do ano 2023, até o final do ano de 2027.

Art. 5º. A Direção e/ou Responsável Legal pelo CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, citado no Artigo Primeiro, deverá solicitar a Renovação, tanto do Credenciamento quanto da Autorização de Funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o último ano letivo dos prazos concedidos, nesta Resolução.

Art. 6º. Caso ocorra a cessação do funcionamento da etapa educacional ora renovada, a Direção e/ou o Responsável Legal pela Instituição Educacional deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o processo.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 15 DE JUNHO DE 2023.

PROFª SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 18.211 de 01/01/2021

REF. ao Protc. nº 035/23 de 09/05/2023 – CEDE/SME
S.K- CEDE-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, nº 950, Bairro Ronda, CEP: 84.051-900, Ponta Grossa – PR -CNPJ 76.175.884/0001-87
Secretaria Municipal da Educação - SME
SME: Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone: 3220-1010 - Ramal 3128, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR –
Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos-SME: fone - 3220-1010 Ramal 3011

RESOLUÇÃO Nº 017/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 18.211 de 01/01/2021, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Lei nº 13.135/18 de 10/05/2018-DOM – do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011 – do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação nº 003/12 de 22/12/2012 e nº 001/13-CME/PG de 09/07/2013, e os Pareceres favoráveis, tanto da Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos/SME, sob o nº 023/23 de 22/05/2023, quanto do Conselho Municipal de Educação, sob o nº 016/23 de 14/06/2023.

RESOLVE,

Art. 1º. RENOVAR O CREDENCIAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA PINTO, situado na Rua Abatiá, nº 565, Vila Palmeirinha, Bairro Nova Rússia, CEP 84.070-220, Ponta Grossa-PR, inscrito no CNPJ 17.246.807/0001-01 (APF), mantido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para a oferta da primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil.

Art. 2º. RENOVAR a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, supracitado, com turmas de **CRECHE – crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, Infantil I, II e III e de PRÉ-ESCOLA – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, Infantil IV e V.**

Art. 3º. O Centro Municipal de Educação Infantil supracitado acima recebeu o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, pela Resolução Municipal nº 006/13-SME/PG de 23/04/2013-DOM, e através da Resolução Municipal n° 009/18-SME/PG de 23/11/2018-DOM renovou tanto o Credenciamento quanto a Autorização de Funcionamento, com os prazos dos vencimentos, até o ano de 2022.

Art. 4º. OS PRAZOS DOS VENCIMENTOS, em conformidade com a Deliberação do CME/PG nº 001/2013, para a RENOVAÇÃO do CREDENCIAMENTO da Instituição Educacional e para a RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, são os seguintes:

§1º. RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL, com prazo de 05 (cinco) anos, contando-se a partir do ano de 2023, até o final do ano de 2027.

§2. RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, supracitado, contando-se o prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, a partir do ano início do ano 2023, até o final do ano de 2027.

Art. 5º. A Direção e/ou Responsável Legal pelo CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, citado no Artigo Primeiro, deverá solicitar a Renovação, tanto do Credenciamento quanto da Autorização de Funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o último ano letivo dos prazos concedidos, nesta Resolução.

Art. 6º. Caso ocorra a cessação do funcionamento da etapa educacional ora renovada, a Direção e/ou o Responsável Legal pela Instituição Educacional deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o processo.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 15 DE JUNHO DE 2023.

PROFª SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 18.211 de 01/01/2021

REF. ao Protc. nº 036/23 de 09/05/2023 – CEDE/SME
S.K- CEDE-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, nº 950, Bairro Ronda, CEP: 84.051-900, Ponta Grossa – PR -CNPJ 76.175.884/0001-87
Secretaria Municipal da Educação - SME
SME: Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone: 3220-1010 - Ramal 3128, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR –
Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos-SME: fone - 3220-1010 Ramal 3011

RESOLUÇÃO Nº 018/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 18.211 de 01/01/2021, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Lei nº 13.135/18 de 10/05/2018-DOM – do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011 – do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação nº 003/12 de 22/12/2012 e nº 001/13-CME/PG de 09/07/2013, e os Pareceres favoráveis, tanto da Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos/SME, sob o nº 025/23 de 22/05/2023, quanto do Conselho Municipal de Educação, sob o nº 017/23 de 14/06/2023.

RESOLVE,

Art. 1º. RENOVAR O CREDENCIAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARTINHO LUTERO, situado na Avenida Israel, nº 366, Jardim Santa Mônica, Bairro Jardim Carvalho, CEP 84.016-695, no Município de Ponta Grossa-PR, inscrito no CNPJ 30.431.891/0001-00 (APF), mantido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para a oferta da primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil.

Art. 2º. RENOVAR a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, supracitado, com turmas de **CRECHE – crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, Infantil I, II e III e de PRÉ-ESCOLA – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, Infantil IV e V.**

Art. 3º. O Centro Municipal de Educação Infantil supracitado acima recebeu o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento pela Resolução Municipal nº 010/18-SME/PG de 21/11/2018-DOM, com os prazos dos vencimentos, até o ano de 2022.

Art. 4º. OS PRAZOS DOS VENCIMENTOS, em conformidade com a Deliberação do CME/PG nº 001/2013, para a RENOVAÇÃO do CREDENCIAMENTO da Instituição Educacional e para a RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, são os seguintes:

§1º. RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL, com prazo de 05 (cinco) anos, contando-se a partir do ano de 2023, até o final do ano de 2027.

§2. RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, supracitado, contando-se o prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, a partir do ano início do ano 2023, até o final do ano de 2027.

Art. 5º. A Direção e/ou Responsável Legal pelo CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, citado no Artigo Primeiro, deverá solicitar a Renovação, tanto do Credenciamento quanto da Autorização de Funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o último ano letivo dos prazos concedidos, nesta Resolução.

Art. 6º. Caso ocorra a cessação do funcionamento da etapa educacional ora renovada, a Direção e/ou o Responsável Legal pela Instituição Educacional deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o processo.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 15 DE JUNHO DE 2023.

PROFª SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 18.211 de 01/01/2021

REF. ao Protc. nº 037/23 de 09/05/2023 – CEDE/SME
S.K- CEDE-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, nº 950, Bairro Ronda, CEP: 84.051-900, Ponta Grossa – PR -CNPJ 76.175.884/0001-87
Secretaria Municipal da Educação - SME
SME: Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone: 3220-1010 - Ramal 3128, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR –
Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos-SME: fone - 3220-1010 Ramal 3011

RESOLUÇÃO Nº 019/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 18.211 de 01/01/2021, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Lei nº 13.135/18 de 10/05/2018-DOM – do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011 – do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação nº 003/12 de 22/12/2012 e nº 001/13-CME/PG de 09/07/2013, e os Pareceres favoráveis, tanto da Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos/SME, sob o nº 031/23 de 25/05/2023, quanto do Conselho Municipal de Educação, sob o nº 018/23 de 14/06/2023.

RESOLVE,

Art. 1º. RENOVAR O CREDENCIAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE LÍVIO BOSETTI, situado na Rua Padre João Piamarta, nº 403, Vila DER, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84.046-060, Ponta Grossa-PR, inscrito no CNPJ 05.618.983/0001-48 (APF), mantido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para a oferta da primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil.

Art. 2º. RENOVAR a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, supracitado, com turmas de **CRECHE – crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, Infantil I, II e III e de PRÉ-ESCOLA – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, Infantil IV e V.**

Art. 3º. O Centro Municipal de Educação Infantil supracitado foi Credenciado e recebeu sua Autorização de Funcionamento pela Resolução Municipal nº 028/07-SME/PG de 28/12/2007-DOM e a Resolução Municipal nº 009/18-SME-PG de 23/11/2018-DOM, Renovou o Credenciamento, bem como, Renovou a Autorização de Funcionamento do CMEI, ambos pelo prazo de vencimento, até o ano letivo de 2022.

Art. 4º. OS PRAZOS DOS VENCIMENTOS, em conformidade com a Deliberação do CME/PG nº 001/2013, para a RENOVAÇÃO do CREDENCIAMENTO da Instituição Educacional e para a RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, são os seguintes:

§1º. RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL, com prazo de 05 (cinco) anos, contando-se a partir do ano de 2023, até o final do ano de 2027.

§2. RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, supracitado, contando-se o prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, a partir do ano início do ano 2023, até o final do ano de 2027.

Art. 5º. A Direção e/ou Responsável Legal pelo CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, citado no Artigo Primeiro, deverá solicitar a Renovação, tanto do Credenciamento quanto da Autorização de Funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o último ano letivo dos prazos concedidos, nesta Resolução.

Art. 6º. Caso ocorra a cessação do funcionamento da etapa educacional ora renovada, a Direção e/ou o Responsável Legal pela Instituição Educacional deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o processo.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 15 DE JUNHO DE 2023.

PROFª SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 18.211 de 01/01/2021

REF. ao Protc. nº 038/23 de 09/05/2023 – CEDE/SME
S.K- CEDE-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, nº 950, Bairro Ronda, CEP: 84.051-900, Ponta Grossa – PR -CNPJ 76.175.884/0001-87
Secretaria Municipal da Educação - SME
SME: Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone: 3220-1010 - Ramal 3128, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR –
Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos-SME: fone - 3220-1010 Ramal 3011

RESOLUÇÃO Nº 020/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 18.211 de 01/01/2021, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Lei nº 13.135/18 de 10/05/2018-DOM – do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011 – do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação nº 003/12 de 22/12/2012 e nº 001/13-CME/PG de 09/07/2013, e os Pareceres favoráveis, tanto da Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos/SME, sob o nº 027/23 de 31/05/2023, quanto do Conselho Municipal de Educação, sob o nº 019/23 de 14/06/2023.

RESOLVE,

Art. 1º. **RENOVAR O CREDENCIAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO PETRÔNIO FERNAL,** situado à Avenida União Panamericana, nº 957, Vila Ferroviária, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84.045-310 – Ponta Grossa, Paraná, inscrito no CNPJ 17.266.613/0001-78 (APF), mantido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para a oferta da primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil.

Art. 2º. **RENOVAR a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** supracitado, com turmas de **CRECHE** – **crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, Infantil I, II e III e de PRÉ-ESCOLA – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, Infantil IV e V.**

Art. 3º. O Centro Municipal de Educação Infantil supracitado foi Credenciado e recebeu sua Autorização de Funcionamento pela Resolução Municipal 007/13-SME/PG de 23/04/2013-DOM. A Resolução Municipal nº 009/18-SME/PG de 23/11/2018-DOM, Renovou o Credenciamento, bem como, Renovou a Autorização de Funcionamento do CMEI, com prazo de vencimento, até o ano de 2022.

Art. 4º. **OS PRAZOS DOS VENCIMENTOS,** em conformidade com a Deliberação do CME/PG nº 001/2013, para a RENOVAÇÃO do CREDENCIAMENTO da Instituição Educacional e para a RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, são os seguintes:

§1º. **RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL**, com prazo de 05 (cinco) anos, contando-se a partir do ano de 2023, até o final do ano de 2027.

§2. **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, supracitado, contando-se o prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, a partir do ano início do ano 2023, até o final do ano de 2027.

Art. 5º. A Direção e/ou Responsável Legal pelo CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, citado no Artigo Primeiro, deverá solicitar a Renovação, tanto do Credenciamento quanto da Autorização de Funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o último ano letivo dos prazos concedidos, nesta Resolução.

Art. 6º. Caso ocorra a cessação do funcionamento da etapa educacional ora renovada, a Direção e/ou o Responsável Legal pela Instituição Educacional deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o processo.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 15 DE JUNHO DE 2023.

PROFª SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 18.211 de 01/01/2021

REF. ao Protc. nº 039/23 de 09/05/2023 – CEDE/SME
S.K- CEDE-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, nº 950, Bairro Ronda, CEP: 84.051-900, Ponta Grossa – PR -CNPJ 76.175.884/0001-87
Secretaria Municipal da Educação - SME
SME: Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone: 3220-1010 - Ramal 3128, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR –
Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos-SME: fone - 3220-1010 Ramal 3011

RESOLUÇÃO Nº 021/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 18.211 de 01/01/2021, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Lei nº 13.135/18 de 10/05/2018-DOM – do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011 – do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação nº 003/12 de 22/12/2012 e nº 001/13-CME/PG de 09/07/2013, e os Pareceres favoráveis, tanto da Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos/SME, sob o nº 029/23 de 23/05/2023, quanto do Conselho Municipal de Educação, sob o nº 020/23 de 14/06/2023.

RESOLVE,

Art. 1º. **RENOVAR O CREDENCIAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA DINAILCE CÂNDIDO CORDEIRO**, situado na Rua Abílio Holzmann, nº1.777, Jardim Conceição, Bairro Neves, CEP 84.020-040, Ponta Grossa-PR, inscrito no CNPJ 31.206.015/0001-34 (APF), mantido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para a oferta da primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil.

Art. 2º. **RENOVAR a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** supracitado, com turmas de **CRECHE** – **crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, Infantil I, II e III e de PRÉ-ESCOLA – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, Infantil IV e V.**

Art. 3º. O Centro Municipal de Educação Infantil supracitado foi Credenciado e recebeu e a Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, pela Resolução Municipal nº 010/18-SME/PG de 21/11/2018-DOM, com os prazos dos vencimentos até o ano de 2022.

Art. 4º. **OS PRAZOS DOS VENCIMENTOS,** em conformidade com a Deliberação do CME/PG nº 001/2013, para a RENOVAÇÃO do CREDENCIAMENTO da Instituição Educacional e para a RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, são os seguintes:

§1º. **RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL**, com prazo de 05 (cinco) anos, contando-se a partir do ano de 2023, até o final do ano de 2027.

§2. **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, supracitado, contando-se o prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, a partir do ano início do ano 2023, até o final do ano de 2027.

Art. 5º. A Direção e/ou Responsável Legal pelo CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, citado no Artigo Primeiro, deverá solicitar a Renovação, tanto do Credenciamento quanto da Autorização de Funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o último ano letivo dos prazos concedidos, nesta Resolução.

Art. 6º. Caso ocorra a cessação do funcionamento da etapa educacional ora renovada, a Direção e/ou o Responsável Legal pela Instituição Educacional deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o processo.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 15 DE JUNHO DE 2023.

PROFª SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 18.211 de 01/01/2021

REF. ao Protc. nº 040/23 de 09/05/2023 – CEDE/SME
S.K- CEDE-SME

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Equipamentos De Segurança e Medicina do Trabalho + SESMT para a Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 22.232,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 019/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão nº 16/2023 – Processo nº 83/2023 – para Registro de preços para eventual aquisição de Materias de Fisioterapia e Educação Física para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde realizado em 01/06/2023:

FORNECEDOR: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ: 42.418.039/0001-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	BICICLETA ERGOMÈTRICA HORIZONTAL. Aparelho com encosto anatômico e impermeável na região lombar. Banco ajustável para frente e para trás. Painel multifuncional (velocidade, distância, monitoramento cardíaco, cronômetro, queima calórica). Pedais antiderrapantes com alças de segurança. Sistema de resistência eletromagnético, Capacidade aproximada 150 kg. Bivolt.	Dream MAG 5000H	UND	1	2.999,0000	2.999,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: ESPORTIVA RV EIRELI - CNPJ: 19.468.880/0001-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	BOLA DE BORRACHA Tamanho nº12 Fechamento: Matrizada Material: Borracha Miolo de Borracha Diâmetro aproximado 56 cm; Peso entre 350 – 370 g.	LCM BORRACHA Nº12	UND	10	31,2500	312,5000
8	1	BOLA DE BORRACHA Confeccionada em PVC; Desenvolvida para atividades aquáticas; Diâmetro aproximado: 20	VOLLO PVC 20 CM	UND	20	36,9000	738,0000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		cm					
9	1	BOLA FEIJÃO Confeccionada em PVC; Inclusa bomba para enchimento; Suporte para 300kg; Diâmetro aproximado 70 cm. Largura 115 cm	VOLLO BOLA FEIJÃO	UND	5	188,0000	940,0000
10	1	BOLA SUÍÇA Confeccionada em PVC; Inclusa bomba para enchimento; Suporte para 200 kg; Diâmetro aproximado 45 cm.	LIVE UP 45 CM	UND	8	52,0000	416,0000
12	1	BOLA TONIFICADORA 1KG Confeccionada em PVC e seu interior em areia; Diâmetro aproximado: 12 cm	VOLLO 1 KG	UND	5	62,0000	310,0000
13	1	BOLA TONIFICADORA 2KG Confeccionada em PVC e seu interior em areia; Diâmetro aproximado: 14 cm	VOLLO 2 KG	UND	10	54,5000	545,0000
18	1	CORDA DE PULAR Manopla: Confeccionado em PVC Deve possuir um rolamento; Cabo: Confeccionado em aço revestido por polímero; Medida aproximada de 3 metros; Ajustável; Deve conter um rolamento simples e um rolamento esfera;	SCALIBU PVC	UND	10	35,1200	351,2000
21	1	ELÁSTICO EXTENSOR O kit deve conter: 05 Elásticos com	ML SPORTS KIT 5 ELAST	KIT	5	99,0000	495,0000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		diferentes tensões até 100 Libras; 02 alças pegadores revestido em espuma; 02 tiras para tornozelo; 01 fivela de porta de segurança; 01 saco para armazenamento.					
22	1	ESPAGUETE Confeccionado em Polietileno; Formato: tubo Dimensões aproximadas: Comprimento: 160 cm Diâmetro: 6 cm Cores variadas.	FISIC FORM NATAÇÃO	UND	80	8,2500	660,0000
25	1	HALTER Confeccionado em EVA; Tamanho P; Peso aproximado: 1 a 1,5 kg dentro da água;	MUNDO DA BORRACHA EVA 1, KG	UND	20	32,5000	650,0000
26	1	HALTER Confeccionado em EVA; Tamanho M Peso aproximado: 2 a 2,5 kg dentro da água	MUNDO DA BORRACHA EVA 2 KG	UND	20	39,0000	780,0000
27	1	HALTER Confeccionado em EVA; Tamanho G Peso aproximado: 3,5 a 4 kg dentro da água	MUNDO DA BORRACHA EVA 3 KG	UND	20	69,0000	1.380,0000
28	1	HALTER EMBORRACHADO 1 - 5KG. Deve conter 05 pares de Halter; Desenvolvido em ferro fundido; Revestimento emborrachado; Impermeável; Identificação de peso.	FISIC FORM 1 KG	KIT	1	328,5000	328,5000
31	1	KETTLEBELL 10 KG	FISIC FORM 10	UND	4	172,3800	689,5200

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		Composto em ferro fundido; Revestimento emborrachado; Impermeável; Peso: 10 kg	KG				
41	1	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA Aro Metálico; Pintura epóxi; Haste para fixação na parede e parafusos; Diâmetro aproximado: 40 cm.	ML SPORTS ARO BOLA	UND	12	69,0000	828,0000
42	1	TAPETE PARA YOGA Confeccionado em EVA; Medidas aproximadas: 180 x 60 x 1.2 cm.	MUNDO DA BORRACHA EVA	UND	10	61,0000	610,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.033,72 (dez mil e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

FORNECEDOR: MUNIZ & ROCHA LTDA - CNPJ: 03.919.932/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	1	MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO Relógio confeccionado em aço carbono; Mostrador em alumínio branco com ponteiro; Visor em acrílico; Deve possibilitar avaliação pressórica entre 120 a +120 cmH2O; Boquilha em polipropileno; Conector em policarbonato; Linha de pressão em silicone aproximadamente 30 cm; Adaptável a bocal descartável; Clipe nasal anatômico; Bolsa para armazenagem. Deve acompanhar 100 bocal descartável compatível com o aparelho;	Vent Care	UND	1	2.099,0000	2.099,0000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

35	1	MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO PEAKFLOW Peakflow: Confeccionado em plástico; Válvula unidirecional em silicone; Adulto e infantil (acima de 6 anos); Barra interna em aço inoxidável; Bocal reutilizável e autoclavável; Escala aproximada em ATS de 60 a 900L/min; Calibração manual. Marcadores coloridos das zonas de risco e conforto;	Medicate	UND	20	160,0000	3.200,0000
44	1	TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO Confeccionado em acrílico resistente a impactos e Polipropileno; Possui uma válvula de via independente do fluxo para assegurar uma resistência; Definições ajustáveis de pressão específica (em cm de H2O); Precisão de ±1 cm H2O	NCS Respiron EX	UND	10	201,1200	2.011,2000
45	1	TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO Confeccionado em acrílico resistente a impactos e Polipropileno; Válvula unidirecional independente de fluxo para garantir resistência; Consistente com configurações de pressão específicas ajustáveis (em cm H20); Precisão de ±1 cm H2O.	NCS Respiron EX	UND	10	199,9900	1.999,9000

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.310,10 (nove mil, trezentos e dez reais e dez centavos).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

FORNECEDOR: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 26.526.668/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	1	DISPOSITIVO DE TREINAMENTO MUSCULAR RESPIRATÓRIO (TMR) Bocal em PVC; Válvula: silicone; Mola: aço inoxidável; Adulto e pediátrico; Nove níveis de carga ajustáveis; Resistência exercida por mola; Ajustável manualmente de 10 a 90 cmH20. Lavável; Bocal esterilizável,	POWERBREATHE HAB CLASSIC MEDIC	UND	10	895,0000	8.950,0000
30	1	JOGO DE BASTÕES COLORIDOS Deve conter: suporte de parede 5 bastões em madeira. Comprimento aproximado 150 cm Espessura aproximada: 5 cm	ZILMÓVEIS KIT BASTÃO COLORIDO	KIT	1	760,0000	760,0000
36	1	PALMAR DE NATAÇÃO Confeccionado em EVA; Fixador ajustável para as mãos; Fechamento em velcro; Medidas aproximadas: 22 x 20 cm.	FIORE AQUAHANDS	PAR	20	68,1200	1.362,4000

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.072,40 (onze mil e setenta e dois reais e quarenta centavos).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

FORNECEDOR: RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.583.301/0001-83

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	APARELHO INFRAVERMELHO Base confeccionada em polietileno; Regulagem de altura aproximada 105 a 145 cm; Quatro pés desmontáveis; Rodízios giratórios; Haste flexível; Refletor de alumínio anodizado; Interruptor liga/desliga; Voltagem: 110V Acompanha lâmpada de 150 w.	ARTIPE PEDESTAL	UND	5	590,0000	2.950,0000
11	1	BOLA SUÍÇA Confeccionada em PVC; Inclusa bomba para enchimento; Suporte para 300 kg; Diâmetro aproximado 65 cm.	SUPERMEDY 65CM	UND	8	58,4000	467,2000
19	1	DILATADOR VAGINAL Confeccionado em polivinil atóxico. Conjunto contendo 6 dilatadores de diferentes tamanhos; Diâmetros aproximado de 1 a 4 cm; Comprimento aproximado de 6 a 15 cm.	ABSOLOO KIT	KIT	2	137,5000	275,0000
32	1	MACA PORTÁTIL Produzida em estrutura de madeira maciça; Espuma D28; Revestimento em courvin lavável; Apoio de cabeça com	BEST PRO PORTATIL	UND	2	935,0000	1.870,0000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		orifício; Dobrável; Peso máximo da maca 15 Kg; Suporte de peso aproximado 200 Kg; Medidas aproximadas da maca: Altura: 76 cm Largura: 68 cm Comprimento: 190 cm					
34	1	MARTELO REFLEXOLÓGICO Cabo confeccionado em aço inoxidável; Cabeça em borracha Comprimento aproximado do cabo: 20 cm.	ABC BULK	UND	10	71,9000	719,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.281,20 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 49.912.909/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	CANELEIRA OU TORNOZELEIRA 500g. Confeccionado em bagum; Revestimento vinílico; Interior com esferas de ferro; Fechamento em velcro; Dimensões aproximadas: 52 x 12 cm	SS ESPORTES 500G	UND	20	20,0000	400,0000
24	1	FLUTUADOR DE PERNA. Confeccionado em EVA Medidas aproximadas: 25 cm x 10 cm x 12 cm.	MB POLIBOIA	UND	20	27,0000	540,0000
29	1	HALTER EMBORRACHADO 5KG. Desenvolvido em ferro fundido; Revestimento emborrachado; Impermeável; Identificação de peso.	FUNDIBAN 5KG	UND	10	74,0000	740,0000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

38	1	PRANCHA PARA HIDROGINÁSTICA Confeccionada em EVA; Medidas aproximadas: 40 x 29 x 3cm. Cores variadas.	MB EVA	UND	30	35,0000	1.050,0000
39	1	ROLO PARA POSICIONAMENTO Produzido em espuma; Revestimento em courvin; Peso máximo suportado: 140 Kg; Dimensões: 60x20x20cm (CxLxA);	SS ESPORTES 60X20X20	UND	20	86,0000	1.720,0000
40	1	ROLO PARA POSICIONAMENTO Produzido em espuma; Revestimento em courvin; Peso máximo suportado: 140 Kg; Dimensões: 60x15x15cm (CxLxA);	SS ESPORTES 60X15X15	UND	20	72,0000	1.440,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).

FORNECEDOR: WMJ LICITACOES LTDA - CNPJ: 32.089.288/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	BOCAL DESCARTÁVEL PARA PEAK FLOW Confeccionado em papelão; Acabamento plastificado; Deve ser compatível com todas as marcas existentes do aparelho; Medidas aproximadas: 7 cm comprimento 3 cm de diâmetro	ENFERSHOP	UND	500	2,0000	1.000,0000
16	1	COLCHONETE PARA GINÁSTICA. Revestimento em napa impermeável e costura reforçada; Enchimento interno em espuma de poliuretano, Densidade 33 a 50.	IMPACTKON	UND	40	70,0000	2.800,0000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		Medidas aproximadas 1,20 x 60 x 4 cm (CxLxA).					
37	1	PESO VAGINAL Confeccionado em PS de alto impacto (HIPS) e cordão de silicone. Contendo 5 pesos 20 a 70g; Formato anatômico; Medida aproximada: 5 cm;	SEXY FANTASI	KIT	5	121,0000	605,0000
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.405,00 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 49.991,42 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)							
PREGOEIRA: Beatrice Catherine de Farias							
Lotes mal sucedidos: 01, 02, 06, 14, 17, 23 e 43.							

Ponta Grossa/PR, 26 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		AMOSTRA					
6	1	Suco pronto para beber (néctar misto). Sabores: (uva, laranja e maracujá). Embalagem UHT de 200ml. APRESENTAR AMOSTRA	br fruits cfe edital	UND	1500	2,3800	3.570,0000
7	1	Torrada tradicional com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem sachê 15g. APRESENTAR AMOSTRA	bom sabor cfe edital	UND	2000	0,9800	1.960,0000
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.865,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 13.865,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)							
PREOEIRA: Talita Araujo							
Lote fracassado: 05.							

Ponta Grossa/PR, 26 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

Resultado final

Pregão nº 20/2023 – Processo nº 87/2023 – para Registro de Preços para eventuais aquisições de ALIMENTOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PARA COFEE BREAK para atender a necessidade da Fundação Municipal de Saúde realizado em 05/06/2023:

FORNECEDOR: VEM COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.209.764/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Bebida láctea sabor chocolate (achocolatado pronto para beber). Embalagem UHT de 200ML. APRESENTAR AMOSTRA	lactobom cfe edital	UND	1500	2,0500	3.075,0000
2	1	Biscoito salgado (cream cracker e água e sal) com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem sachê 9g a 12g. APRESENTAR AMOSTRA	bom sabor cfe edital	UND	2000	0,5800	1.160,0000
3	1	Biscoito tipo rosca de leite ou rosca amanteigada sabores : coco, leite, banana e chocolate, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico . Embalagem sachê 9g a 12g APRESENTAR AMOSTRA	bom sabor cfe edital	UND	2000	0,4000	800,0000
4	1	Bolinho industrializado pronto para consumo sabor chocolate, com recheio sabor chocolate. Embalagem 40g. APRESENTAR	renata cfe edital	UND	2000	1,6500	3.300,0000

PONTA GROSSA PREFEITURA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 15/2023	MATERIAL ODONTOLÓGICO
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	74 - APROVADO	
DENTAL MARIA LTDA	57, 105 - APROVADOS	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 23/06/2023, às 16:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINE DIMBARRE INGLES**, **Coordenação APS – Odontologia**, em 26/06/2023, às 09:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3427577** e o código CRC **3C039BF1**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos das empresas listadas abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

PREGÃO 23/2023 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS			
Razão Social	**Licença sanitária**	**Certificado de Responsabilidade Técnica**	**Autorização Anvisa**
Curamed Produtos Hospitaçlares Ltda	23/08/2023	31/03/2027	8.22702-9
VP Medicamentos Eireli	03/04/2024	31/03/2027	8.08526-5
M. Magalhães produtos Hospitalares Eireli	08/02/2024	31/03/2027	8.09816-3
P&C Material Médico Hospitalar Eireli	03/10/2023	31/03/2027	8.22710-6
Torre Forte Atacado e Varejo	19/09/2023	31/03/2027	8.20625-1
Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda	02/09/2023	26/09/2023	8.14052-9
GeorginiProdutos Hospitalares	14/03/2024	31/03/2027	8.13580-6
Soma/Pr Produtos Hospitalares	02/06/2024	31/03/2027	8.02014-8

A CTPL-FMS Informa que as empresas abaixos listadas abaixo foram tecnicamente desclassificadas

RAZÃO SOCIAL	MOTIVO/JUSTIFICATIVA
Damed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda	A empresa não apresentou documentos de habilitação técnica exigidos em edital na página 51 Item 1.2.4.1 letras a), b), c).
DNA Med Brasil Ltda	A empresa não apresentou documentos de habilitação técnica exigidos em edital na página 51 Item 1.2.4.1 letras a), b), c).
CHAMAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS	
Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento	

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 26/06/2023, às 16:14, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 26/06/2023, às 16:16, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3431058** e o código CRC **EBC3531E**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023
PREGÃO REALIZADO EM 15/06/2023

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	Blumédica produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda	26/06/2023
02	Curamed Produtos Hospitalares Ltda	26/06/2023
03	Georgini produtos Hospitalares Eireli	26/06/2023
04	M. Magalhães Produtos Hospitalares Eireli	26/06/2023
05	Soma/Pr Comérciode produtos Hospitalares Ltda	26/06/2023
06	V.P. Medicamentos Eireli	26/06/2023

1ª RODADA DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA	STATUS	MOTIVO
16	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril , capacidade de 60 ml, bico central, liso sem	Blumédica	SR	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões

	rosca, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme. Sem agulha. Embalada individualmente. Sem dispositivo de segurança.				anteriores e sem queixa técnica até a presente data
17	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril, capacidade de 20 ml, bico central ou lateral tipo slip, liso sem rosca, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, graduadas Sem agulha. Embalada individualmente. Sem dispositivo de segurança.	V.P.	Descarpack	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
18	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril , capacidade de 20 ml, bico central ou lateral tipo slip, liso sem rosca, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, graduadas Sem agulha. Embalada individualmente. Com dispositivo de segurança.	Blumédica	SR	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
20	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril , capacidade de 10 ml, bico central ou lateral tipo slip, liso sem rosca, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, graduadas. Sem agulha. Embalada individualmente. Com dispositivo de segurança.	Blumédica	SR	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
21	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril , capacidade de 5 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, graduadas. Sem agulha. Embalada individualmente. Sem dispositivo de segurança.	M. Magalhães	Medix	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até apresente data.
22	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril , capacidade de 5 ml, bico central simples ou	V.P.	SR	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões

	luer lock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, graduadas. Sem agulha. Embalada individualmente. Com dispositivo de segurança.				anteriores e sem queixa técnica até a presente data
23	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril , capacidade de 3 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, graduadas. Sem agulha. Embalada individualmente. Sem dispositivo de segurança.	M. Magalhães	Medix	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
24	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril , capacidade de 3 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente graduadas. Sem agulha. Embalada individualmente. Com dispositivo de segurança.	V.P.	SR	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
26	Lanceta, aço inoxidável. Espessura ultrafina 28 a 30 G. Ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril. embalagem individual. Com dispositivo de segurança.	Georgini	Medix	Aprovado	
27	Seringa descartável agulhada para aplicação de insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, canhão translúcido. Agulha: agulha fixa (integrada), sem espaço morto ou espaço residual. Tamanho: 8 mm x 0,30 mm em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada. Embalada individualmente. Sem dispositivo de segurança. Indicação: ideal para realização de mistura de dois tipos de insulinas.	Curamed	TKL	Aprovado	
28	Seringa descartável agulhada para aplicação de insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, canhão	Georgini	Medix	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões

	translúcido. Agulha: agulha fixa (integrada), sem espaço morto ou espaço residual. Tamanho: 8 mm x 0,30 mm em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada. Embalada individualmente. Sem dispositivo de segurança. Indicação: ideal para realização de mistura de dois tipos de insulinas.				anteriores e sem queixa técnica até aa presente data
30	Seringa descartável agulhada para aplicação de insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Agulha: agulha fixa (integrada), sem espaço morto ou espaço residual. Tamanho: 8 mm x 0,30mm em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada. Embalada individualmente. Com dispositivo de segurança. Indicação: ideal para realização de mistura de dois tipos de insulina.	Soma/Pr	BD	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 26/06/2023, às 16:14, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 26/06/2023, às 16:16, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3431712** e o código CRC **60800D94**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 23/2023	MATERIAIS MEDICOS AGULHAS E SERINGAS
EMPRESA CLASSIFICADA	**LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS**	
CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOTES 02, 03, 04, 27 APROVADOS	
V. P MEDICAMENTOS EIRELI	LOTES 05, 13, 14, 15, 17, 22, 24 APROVADOS	
M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LOTES 07, 08, 09, 21, 23 APROVADOS	
P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	LOTES 10, 11 APROVADOS	
TORRE FORTE AT6ACADO E VAREJO LTDA	LOTES 12, 19 APROVADOS	
BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA	LOTES 16, 18, 20 APROVADOS	
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LOTES 26, 28 APROVADOS	

26/06/2023, 16:22 SEI/PMPG - 3432594 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOTE 30 APROVADO

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 26/06/2023, às 16:14, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 26/06/2023, às 16:17, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3432594** e o código CRC **37767EF5**.

https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3844924&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001620&infra_ha... 2/2

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O N º 2 4 / 2 0 2 3

DATA: 23/06/2023 **PROTOCOLO:** 61945 / 2023 **PROCESSO:** 104

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CLÍNICA DE PSICOLOGIA LABIRINTOS LTDA
CNPJ: 28.139.602/0001-43 **Insc. Estadual:**
Endereço: QUINZE DE NOVEMBRO, 308
Bairro: CENTRO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.010-020
Telefone:

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para desenvolver capacitação em Saúde Mental para os profissionais atuantes na socioeducação e nas escolas municipais.

JUSTIFICATIVA

Artigo 25, cap.II da Lei 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001103020061236133903900 00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	119852	Contratação de pessoa jurídica para desenvolver capacitação em Saúde Mental para os profissionais atuantes na socioeducação e nas escolas municipais. Serão realizados 20 (vinte) encontros com duração de 02 (duas) horas cada, totalizando 40 (quarenta) horas. Os horários de realização serão pactuados de acordo com a disponibilidade da equipe de profissionais da escola.Trata-se de capacitação de profissionais da socioeducação e das escolas municipais para identificar questões de saúde mental no cotidiano do trabalho.	01	1.00	6.000,00	6.000,00
						Total:	**6.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente

www.elotech.com.br Pág. 1/1

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O N º 1 2 / 2 0 2 3

DATA: 22/06/2023 **PROTOCOLO:** 49873 / 2023 **PROCESSO:** 42

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FELIPE OTAVIO DE MELO SCHARF
CNPJ: 35.654.736/0001-68 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA 2450, 305
Bairro: CENTRO **Cidade:** BALNEARIO CAMBORIU - SC **CEP:**
Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO -CAPACITAÇAO SOBRE CADASTRO UNICO, SICON E SIBEC. SERVIDORA:VIVIANE MATOSKI ORLEWSKI

JUSTIFICATIVA

O curso tem como objetivo atualizar e aprimorar os conhecimentos dos profissionais que atuam na área de assistência social, cadastro único, permitindo que possam utilizar adequadamente os sistemas e contribuir para a melhoria das políticas públicas e promoção da inclusão social.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
21004082440047223033903900 00	833	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	109844	(FA) INSCRIÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	UND	1.00	2.199,36	2.199,36
						Total:	**2.199,36**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

TATYANA DENISE BELO
Presidente

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA – FASPG

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Processo nº 035/2023 – AQUISIÇÃO EVENTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL E ACESSÓRIOS**, realizado em 09/06/2023, nada havendo de irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação para a empresa a seguir:

1. OSMAR ASSIS DE ABREU ÁGUA MINERAL – ME, CNPJ: 09.590.625/0001-25

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Galão	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS – RECARGA. MARCA: ITAY.	1.000	R$ 9,10	R$ 9.100,00
02	Caixa	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM TAMPA ALUMINIZADA, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO. MARCA: ITAY.	100	R$ 23,40	R$ 2.340,00
03	Unidade	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL - GALÃO EM POLIPROPILENO RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. MARCA: EMBALAGENS PARANÁ.	10	R$ 27,30	R$ 273,00
Valor total:					**R$ 11.713,00**

Valor total HOMOLOGADO e ADJUDICADO: R$ 11.713,00 (onze mil setecentos e treze reais).

Ponta Grossa/PR, 23 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente
TATYANA DENISE BELO
Data: 23/06/2023 19:55:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATYANA DENISE BELO
Presidente da FASPG

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município na data de 28 de Março de 2023, NO EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO PARA PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOSSA SENHORA DE LOURDES, **retifica-se as seguintes informações**:

Onde se lê: a fiscalização do presente Termo de colaboração para a servidora: Nicelle de Melo Santos Moraes, matrícula nº 24121-Psicóloga, Assistente Social, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.

Leia-se: Fica alterada a fiscalização do presente Termo de colaboração para a servidora: Nicelle de Melo Santos Moraes, matrícula nº 24121-Psicóloga, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente publicadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 11/2023

A Câmara Municipal de Ponta Grossa - PR realizará às 09 hs 30 min do dia 12 de julho de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão Eletrônico, para fornecimento de "PNEUS e SERVIÇOS DE BORRACHARIA", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 17.932,36 (dezessete mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). Maiores informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no horário das 13 às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, telefones (42) 3220-7100 - 3220-7151 ou ainda através dos links https://www.pontagrossa.pr.leg.br ou https://bll.org.br
E-mail: pregao@pontagrossa.pr.leg.br

Ponta Grossa, 27 de junho de 2023.
Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa
*republicado por incorreção

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM	56/2023
DATA CONCESSÃO	12/06/2023
NOME	FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRÍCULA	15.183.**** SSP/PR – 103.400
DESTINO	CURITIBA
MOTIVO	O VEREADOR ESTARÁ NO TCE PR EM REUNIÃO COM O PRESIDENTE FERNANDO GUIMARÃES E COMPROMISSOS PARLAMENTARES NA LIDERANÇA DO GOVERNO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
DATA/HORÁRIO INÍCIO	12/06/2023 – 07:00 HRS
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	12/06/2023 – 19:00 HRS
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	R$ 250,00
VALOR TOTAL	R$ 250,00
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL

* Republicado por incorreção

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO	
ORDEM	57/2023
DATA CONCESSÃO	15/06/2023
NOME	DAINLER EDUARDO HADIMA MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	12.488.689-9 SSP/PR – 102.251
DESTINO	CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
MOTIVO	O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR DANIEL MILLA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	14/06/2023 –08:30 HRS
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	14/06/2023 –14:00 HRS
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	R$ 60,00
VALOR TOTAL	R$ 60,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO GOLBAO 7917

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO	
ORDEM	58/2023
DATA CONCESSÃO	15/06/2023
NOME	JULIO CESAR SCHEBELSKI
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	9.372.542-5 SSP/PR – 103.266
DESTINO	CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
MOTIVO	O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR DANIEL MILLA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	15/06/2023 –08:30 HRS
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	15/06/2023 –14:00 HRS
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	R$ 60,00
VALOR TOTAL	R$ 60,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO CRUZE –AZO3C07

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO	
ORDEM	59/2023
DATA CONCESSÃO	19/06/2023
NOME	DAINLER EDUARDO HADIMA MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	12.488.689-9 SSP/PR – 102.251
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR PAULO BALANSIN
DATA/HORÁRIO INÍCIO	16/06/2023 –08:00 HRS
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	16/06/2023 –15:00 HRS
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	R$ 60,00
VALOR TOTAL	R$ 60,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO CRUZE –AZO3C07

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO	
ORDEM	60/2023
DATA CONCESSÃO	16/06/2023
NOME	JULIO CESAR SCHEBELSKI
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	9.372.542-5 SSP/PR – 103.266
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR JAIRTON NICOLUZZI
DATA/HORÁRIO INÍCIO	20/06/2023 –12:00 HRS
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	20/06/2023 –17:00 HRS
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	R$ 60,00
VALOR TOTAL	R$ 60,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO CRUZE –AZO3C07

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO	
ORDEM	61/2023
DATA CONCESSÃO	20/06/2023
NOME	CARLITO DE SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	7.194.650 PR – 50.961
DESTINO	IPIRANGA/PR
O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR PAULO BALANSIN	DATA/HORÁRIO INÍCIO
20/06/2023 ÀS 10:00 HRS	DATA/HORÁRIOTÉRMINO
20/06/2023 ÁS 16:00 HRS	QUANTIDADE
1	VALOR UNITÁRIO
60,00	VALOR TOTAL
60,00	VEÍCULO UTILIZADO
VEÍCULO ONIX- BBF3629	

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO	
ORDEM	62/2023
DATA CONCESSÃO	22/06/2023
NOME	DAINLER EDUARDO HADIMA MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	12.488.689-9 SSP/PR – 102.251
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR PAULO BALANSIN.
DATA/HORÁRIO INÍCIO	21/06/2023 –08:30 HRS
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	21/06/2023 –16:00HRS
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	R$ 60,00
VALOR TOTAL	R$ 60,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO CRUZE –AZO3C07

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO	
ORDEM	63/2023
DATA CONCESSÃO	23/06/2023
NOME	DAINLER EDUARDO HADIMA MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	12.488.689-9 SSP/PR – 102.251
DESTINO	CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
MOTIVO	O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR JULIO KULLER.
DATA/HORÁRIO INÍCIO	23/06/2023 –08:00 HRS
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	23/06/2023 –16:00HRS
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	R$ 60,00
VALOR TOTAL	R$ 60,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO CRUZE –AZO3C07